

Edital nº 02/2022/CCF

Regulamenta a seleção de novos alunos para o Curso Descobrindo a Língua Francesa A1.1 da Casa de Cultura Francesa (modalidade não presencial), para o período 2022.1.

1. Das disposições preliminares

1.1 Os trabalhos da seleção regida por este edital serão conduzidos pela Casa de Cultura Francesa (CCF) da Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio de comissão de seleção nomeada para este fim.

1.2 A comissão de que trata o item anterior será formada por professores e técnicos da Casa de Cultura Francesa e a portaria de nomeação será publicada pela Coordenação da Casa de Cultura Francesa após o encerramento das inscrições.

1.3 O curso de que trata este edital será ministrado de forma remota (*on-line*) e tem carga horária de 64 horas/aula distribuídas em aulas síncronas e assíncronas.

1.4 Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital candidatos que tenham concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental.

1.4.1 Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição.

1.5 São ofertadas 50 (cinquenta) vagas destinadas à comunidade em geral.

1.6 A Casa de Cultura Francesa não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições são gratuitas.

2.1.1 Para se inscrever é necessário usar um e-mail do *Gmail*. Caso não possua, o candidato pode criar uma conta gratuitamente acessando <https://accounts.google.com/SignUp>.

2.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pelo interessado, segundo preenchimento de formulário eletrônico de inscrição específico, disponível no período de 15 a 18 de abril de 2022 (entre 8:00 do dia 15 de abril e 23:59 do dia 18 de abril):

[- Formulário de inscrição](#)

2.2.1 No formulário eletrônico de inscrição, haverá uma declaração por meio da qual o candidato afirmará que conhece todas as prescrições do presente instrumento, sujeita-se a elas e preenche todos os requisitos

exigidos neste edital.

2.2.2 As informações prestadas pelo candidato devem coincidir com a documentação apresentada. O candidato que preencher declaração falsa ou inexata no formulário eletrônico de inscrição e/ou apresentar documentos/informações falsas ou inexatas terá a sua inscrição cancelada, e nulos todos os atos dela decorrentes.

2.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a turma/horário para a qual concorrerá. O candidato poderá inscrever-se somente para uma turma/horário.

2.2.4 Sempre que o formulário eletrônico de inscrição solicitar que um ou mais documentos sejam anexados, estes devem ser devidamente escaneados e inseridos em frente e verso, em arquivo único, em formato PDF.

2.2.4.1 Os documentos devem estar completos, legíveis e sem rasuras. As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados serão canceladas.

2.2.4.2. Toda a documentação necessária à inscrição deve ser inserida por meio do formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2. Documentos enviados por outros meios não serão considerados.

2.2.5. O candidato deverá comprovar ter concluído, no mínimo, o Ensino Fundamental.

2.3 Na hipótese de o candidato preencher o mesmo formulário eletrônico de inscrição mais de uma vez, será considerada válida a inscrição mais recente.

2.4 Caso julgue necessário, a Casa de Cultura Francesa poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos originais dos documentos anexados no formulário eletrônico de inscrição.

3. Da documentação exigida

3.1 Documento de identificação oficial com foto (são aceitos apenas documentos oficiais com foto que contenham o nome do interessado, data de nascimento, número do documento com órgão emissor e data de emissão – Exemplos: RG, CNH).

3.2 Comprovante do número do CPF.

3.3 Histórico escolar do ensino fundamental ou médio

4. Das vagas

4.1 As turmas e horários oferecidos nesta seleção para o Curso **Descobrimo a Língua Francesa A1.1** da Casa de Cultura Francesa estão indicados a seguir, em um total de 50 vagas.

4.2 Para o preenchimento das vagas, será obedecida a ordem de classificação.

Curso Descobrimdo a Língua Francesa A1.1			
TURMA	HORÁRIO	VAGAS	
A	SEGUNDAS E QUARTAS DE 8:00 ÀS 10:00	25	
B	SEGUNDAS E QUARTAS DE 16:00 ÀS 18:00	25	

5. Da classificação dos candidatos

5.1 Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados de acordo com seu desempenho no histórico escolar de Ensino Fundamental ou Ensino Médio.

5.2 O desempenho de que trata o subitem 5.1, para efeitos deste edital, será composto pela seguinte

fórmula:

$$\underline{a) \text{ nota de desempenho} = (\text{nota final em língua portuguesa do último ano}) + (\text{nota final em história do último ano})}$$

5.2.1 Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com ANEXO I deste edital.

5.2.1.1 Para candidatos que concluíram escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou equivalentes, deve ser realizada a conversão das notas, caso necessário, conforme ANEXO I.

5.2.1.2 É de inteira responsabilidade do candidato fazer a conversão das notas que não estejam na escala de 0,00 a 10,00, conforme as instruções deste edital. Não havendo no histórico legenda explicitando a nota numérica para conceitos, o candidato deverá acatar a conversão contida no anexo a este edital.

5.3 Os candidatos serão classificados para cada turma na ordem decrescente de nota de desempenho.

5.4 Caso haja igualdade de nota de desempenho, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- c) for proveniente de escola pública;
- d) possuir a maior nota final em língua portuguesa;
- e) possuir a maior nota final em história.

5.5 Os candidatos não classificados na forma prevista no subitem 5.3, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis, respeitado o limite disposto no subitem 5.5.1, e poderão ser convocados caso haja vagas remanescentes após a matrícula dos classificados.

5.5.1 A quantidade de candidatos considerados classificáveis será limitada ao mesmo número de vagas ofertadas para a comunidade em geral. Os demais candidatos serão considerados desclassificados.

6. Da eliminação e desclassificação

6.1 Será eliminado e desclassificado o candidato que não comprovar a formação mínima exigida, não seguir as orientações de preenchimento contidas no formulário eletrônico de inscrição de que trata o subitem 2.2 ou descumprir qualquer disposição deste edital.

6.2 Os candidatos que excedam o limite de vagas para classificáveis de que trata os subitens 4.5.1 serão considerados desclassificados.

7. Do resultado

7.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado até as 18:00 do dia 20 de abril de 2022, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

7.2 O resultado final, após os recursos, será divulgado até as 18:00 do dia 22 de abril de 2022, no endereço eletrônico <http://www.casasdeculturaestrangeira.ufc.br>

8. Dos recursos

8.1 Os interessados poderão recorrer do resultado, exclusivamente, enviando um e-mail para cfrancesa@ufc.br, até às 12:00 do dia 22 de abril de 2022. O candidato solicitante deve escrever “Recurso Descobrimo a Língua Francesa” no assunto.

8.2 Os recursos somente serão admitidos se devidamente instruídos, fundamentados e interpostos no prazo indicado neste edital.

8.3 Os recursos serão analisados pela Casa de Cultura Francesa, que decidirá sobre o acolhimento dos recursos, constituindo-se em última e única instância. A decisão será soberana e definitiva, não cabendo, portanto, recurso administrativo contra o resultado da decisão.

8.4 O resultado dos recursos será enviado por e-mail ao candidato solicitante até as 18:00 do dia 22 de abril de 2022.

9. Da matrícula

9.1 Os candidatos aprovados serão matriculados pela Casa de Cultura Francesa. Os candidatos aprovados receberão mensagem por email contendo convite para entrada na sala virtual e um link Meet para acesso à aula.

9.2 Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

9.3 Os alunos selecionados deverão comparecer na primeira semana de aula para efetivar sua matrícula, caso contrário, perderá a vaga.

9.4 As vagas remanescentes, após a matrícula dos classificados, poderão ser preenchidas pelos classificáveis, que serão convocados por email a preencher formulário indicando o interesse ou não na vaga.

10. Das disposições finais

10.1 A troca de turma só será possível na hipótese de permuta com outro candidato classificado.

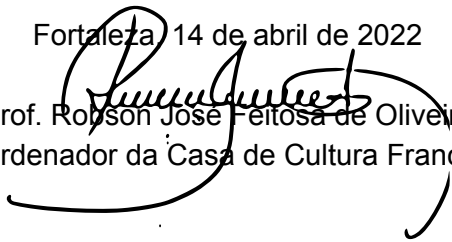
10.2 As aulas começam em 25 de abril de 2022 e se encerram em 15 de julho.

10.3 Ao final do Curso **Descobrimo a Língua Francesa A1.1**, os alunos com aproveitamento satisfatório terão a opção de continuar os estudos nos cursos regulares presenciais da Casa de Cultura Francesa.

10.3 Informações sobre os cursos das Casas de Cultura Francesa podem ser obtidas acessando <https://casasdecultura estrangeira.ufc.br/pt/casa-de-cultura-francesa>

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Casa de Cultura Francesa.

Fortaleza, 14 de abril de 2022


Prof. Robson José Feitosa de Oliveira
Coordenador da Casa de Cultura Francesa

ANEXO I - Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas

Conceito	Nota numérica
A Excelente Plenamente satisfatório Satisfatório pleno Aprovado superior Satisfatório com aprofundamento Satisfatório avançado	10,0

Conceito	Nota numérica
Aprovado médio superior	9,00

Conceito	Nota numérica
A- / B+ Ótimo Muito bom Aprovado médio	8,75

Conceito	Nota numérica
Aprovado médio inferior	8,00

Conceito	Nota numérica
B Bom Significativo Aprovado Habilitado Promovido Concluído Proficiente Aprovado Apto Satisfatório médio Atingiu os objetivos	7,50

Conceito	Nota numérica
C+ / B Regular para bom	6,25

Conceito	Nota numérica
C Satisfatório Regular	5,00

<p>Suficiente</p> <p>Progressão essencial</p> <p>Progressão simples</p> <p>Aprendizagem satisfatória (AS)</p> <p>Progressão satisfatória (AS)</p>	
---	--

Conceito	Nota numérica
<p>C- / D+</p> <p>Promovido parcialmente</p> <p>Aprovado com dependência</p> <p>Aprendizagem não Satisfatória</p>	3,75

Conceito	Nota numérica
<p>D</p> <p>Sofrível</p> <p>Necessita de intervenção</p>	2,5

Conceito	Nota numérica
<p>E</p> <p>Não satisfatório</p> <p>Insatisfatório</p> <p>Insuficiente</p> <p>Reprovado</p>	0,00

<p>Retido</p> <p>Não promovido</p> <p>Progressão não avaliada</p>

Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

Caso as notas obtidas pelo candidato não estejam na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão de acordo com a fórmula:

$$\text{nota da disciplina a ser inserida} = \frac{\text{nota do candidato} \times 10,00}{\text{maior nota possível na escala utilizada}}$$

Exemplos:

Para uma escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), considerando 63,00 como nota de Língua Portuguesa e 78,00 como nota de História:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{63,00 \times 10,00}{100,00} = 6,30$$

$$\text{História} = \frac{78,00 \times 10,00}{100,00} = 7,80$$

Para uma escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), considerando 4,10 como nota de Língua Portuguesa e 4,70 como nota de História:

$$\text{Língua Portuguesa} = \frac{4,10 \times 10,00}{5,00} = 8,20$$

$$\text{História} = \frac{4,70 \times 10,00}{5,00} = 9,40$$

Para certificado do ENEM como conclusão do Ensino Médio, considerando 688,5 como nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e 708,2 como nota de Ciências Humanas e Suas Tecnologias:

$$\text{Língua Portuguesa}^* = \frac{688,5 \times 10,00}{1000} = 6,88$$

$$\text{História}^{**} = \frac{708,2 \times 10,00}{1000} = 7,08$$

*Língua Portuguesa = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

** História = Ciências Humanas e suas Tecnologias

Para certificado do ENCCEJA como conclusão do Ensino Médio, considerando 150 como nota de Língua Portuguesa e 100 como nota de História:

$$\text{Língua portuguesa} = \frac{150 \times 10,00}{200} = 7,5$$

$$\text{História} = \frac{100 \times 10,00}{200} = 5,0$$

*Língua Portuguesa = Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

** História = Ciências Humanas e suas Tecnologias

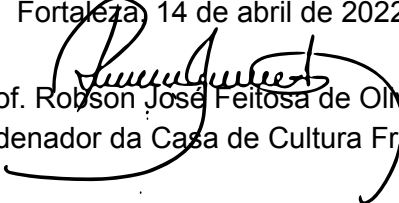
EQUIVALÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS E ÁREAS DO CONHECIMENTO, CASO O HISTÓRICO APRESENTADO NÃO TRAGA ESPECIFICAMENTE AS DISCIPLINAS LÍNGUA PORTUGUESA E HISTÓRIA	
Área de conhecimento/disciplinas	No formulário eletrônico de inscrição
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa
Linguagens	
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História
Ciências Humanas	

IMPORTANTE

Caso o candidato não tenha cursado a disciplina no terceiro ano do ensino médio (último ano), ele deverá sempre utilizar a média final ou nota final obtida no último ano em que cursou a disciplina.

Por exemplo, supondo que o candidato não teve a disciplina de história no último ano do ensino médio, mas teve nos dois semestres do penúltimo: nesta hipótese o candidato deve somar as duas notas e dividir por dois para obter a média. Entretanto, se o candidato só cursou a disciplina em um semestre do penúltimo ano, vai utilizar exatamente essa nota, não sendo necessário fazer a média.

Fortaleza, 14 de abril de 2022


Prof. Robson José Feitosa de Oliveira
Coordenador da Casa de Cultura Francesa